Veículo Oficial da
Associação dos Aposentados
da Fundação CESP

Jornal do SÊNIOR

OUTUBRO - 2026 - ANO 38 - Nº 450

Unidos somos mais fortes. Junte-se a nós!

STF: processo vai ser julgado.



E

Cuide do seu dinheiro

Estamos de portal novo

MAIS:

O Encontro de fim de ano

A fábula do Tecelão

Compromisso que gera resultados



A pauta dos aposentados segue no centro das atenções da AAFC. A reinclusão, no Supremo Tribunal Federal, do julgamento que trata da manutenção da complementação de aposentadoria sem descontos representa um avanço importante para milhares de associados que aguardam uma definição sobre um tema de grande impacto em sua segurança financeira. O acompanhamento permanente da entidade reforça o compromisso de defesa dos direitos de seus representados e demonstra a importância da mobilização institucional em momentos decisivos.

Ao mesmo tempo, os resultados obtidos a partir da escuta ativa dos beneficiários mostram que a participação dos associados gera mudanças concretas. A ampliação da rede credenciada na região de Ribeirão Preto, por meio da parceria entre Vivest e Unimed, é um exemplo de como o diálogo pode se transformar em melhorias efetivas na qualidade do atendimento. É uma conquista que evidencia o valor da proximidade entre entidades, parceiros e beneficiários.

O conjunto dessas iniciativas se soma à modernização promovida pela AAFC com o lançamento de seu novo portal na internet e ao compromisso de orientar seus associados sobre temas relevantes, como a Lei do Superendividamento. Em um cenário de desafios crescentes, informação, representatividade e acolhimento continuam sendo pilares essenciais para fortalecer a comunidade associativa e preparar o caminho para o futuro.

Francisco Busico
Presidente

EXPEDIENTE

AAFC
Associação dos Aposentados da Fundação CESP

JORNAL DO SÊNIOR é uma publicação mensal da Associação dos Aposentados da Fundação CESP

Av. Angélica, 2565 -17º andar,
Sta. Cecília, 01227-200
São Paulo - SP

Telefone: (11) 3217-5717
e 0800 591-3345
E-mail: contato@aafc.org.br
www.aafc.org.br

Tiragem: 16.000 exemplares
Distribuição gratuita. Permite-se a reprodução total ou parcial ddesde que citada a fonte.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE
Francisco Campizzi Busico

Vice-Diretor Adm / Financeiro
Wilson Roberto Nunes

Diretor de Suplementação
Arnaldo Silva Neto

Diretor de Complementação
Paulo Roberto Olivieri

Diretor de Relações InstitucionaiS
Flávio Adauto Iório Lopes

VICE-PRESIDENTE
Donato Antonio Robortella

Diretor de Bem-Estar, Saúde e Social
Carlos Aurélio K. A. Pires

Assessor da Presidência
Leônidas Figueiredo

Conselho Deliberativo - Titulares

José Milton Dallari Soares, Bento Carlos Sgarboza, Dirceu Emilio Giannella, José Antunes Cursino, Atílio Gerson Bertoldi, Luiz Pedro Delgado, Antonio de Santi, Moacyr Carlos Baptistini, Elisabeth Pereira Monteiro, José Carlos Nascimento, Julio Ferreira Junior, Roberto Luiz Stamm, José Priosqui Gomes Figueira e José Carlos Penna Drugg

Conselho Deliberativo - Suplentes
Arnaldo Silva Neto, Antonio Carlos da Costa, Almir Salvador do Prado, Cecília Helena Negri de Magalhães, Maria Helena de Campos Soares, Adilson Vannucci Faria, José Carlos Antonieto, José Armando Greghi, Norberto Maria Nicola, Theodoro Almeida Pupo Junior, Carlos Roberto Zanatto, Nivaldo Pazianoto, Pedro Vieira Lima, Hildebrando Silva Almeida

Conselheiros de Honra
Douglas Apparecido Guzzo, José Milton Dallari Soares, José Ovídio de Andrade e Sylvio Pacheco Rasi

Conselho Fiscal- Titulares: Toshibumi Fukumitsu, Aparecido Leitão Duran, Robinson Cifoni.
Suplentes: Marcio Ramos, Elvio Campisi Malfi, Ralph Barretto Franco

Acesse site da AAFC:
www.aafc.org.br.
Facebook:
www.facebook.com/aafc.sede

STF reinclui ação dos Complementados em pauta

A AAFC informa aos associados que, nesta última quarta-feira, o Dr. Marco Antônio Innocenti, representando o escritório Innocenti Advogados Associados, esteve reunido em Brasília com o ministro Alexandre de Moraes.

Graças a essa atuação e intervenção, o assunto relacionado à ação principal, que havia sido retirado de pauta, foi novamente incluído para julgamento virtual pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), com sessão prevista para o período de 06/11, às 11h, até 13/11, às 23h59.
A ação trata da manutenção do pagamento da complementação de aposentadoria sem descontos e envolve os recursos ARE 1.300.618/SP e RE 1.324.812/SP.



A AAFC agradece o empenho do advogado e continuará acompanhando atentamente o andamento do processo, mantendo todos os associados informados sobre os próximos desdobramentos.
Juntos somos mais fortes.



Escuta ativa gera resultados: parceria com a Unimed triplica capacidade de atendimento.

Na Tarde de Prevenção à Saúde realizada em 24/07, os beneficiários tiveram a oportunidade de apresentar suas reclamações e necessidades diretamente à Vivest e seus parceiros.

Pouco tempo depois, foi anunciada a parceria com a Unimed Ribeirão Preto, ampliando a rede credenciada na região. A notícia foi recebida com grande satisfação pelos participantes, que enxergaram a medida como uma resposta às demandas levantadas no evento.
Com a entrada da Unimed, a oferta de atendimento foi significativamente ampliada, chegando a triplicar a quantidade de prestadores disponíveis para os beneficiários.

Em caso de dúvidas, os beneficiários podem entrar em contato com a Vivest: atendimento@vivest.com.br

Lei do Superendividamento: o que é, quem tem direito e como entrar

Com a colaboração do
Diretor de Suplementação da AAFC,
Arnaldo Silva Neto



Infelizmente existe uma situação que tem ficado cada vez mais comum: o benefício cai na conta e some no mesmo dia. Sobram compromissos para pagar e falta dinheiro até para o essencial - comer, pagar aluguel, água e energia ou comprar remédios.

A combinação mais comum nos casos de superendividamento é justamente a mais silenciosa: empréstimo pessoal contratado para quitar cartão, cartão que voltou a encher, rotativo e cheque especial girando ao mesmo tempo. É o ciclo em que a pessoa toma crédito novo para pagar crédito velho, e cada operação nova custa mais caro que a anterior.

Para quem está nessa condição existe a possibilidade de usar a Lei 14.181 de 2021, conhecida como Lei do Superendividamento.

Não se trata de um programa de perdão de dívida, nem um serviço de limpar nome. É um procedimento que reúne todos os seus credores de uma vez só e monta um plano único de pagamento, com prazo longo e com uma parte da renda protegida por lei para manter as condições básicas de sobrevivência.

A Lei 14.181, de 1º de julho de 2021, alterou o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Pessoa Idosa para criar um capítulo dedicado à prevenção e ao tratamento do superendividamento, que é a impossibilidade manifesta de uma pessoa física, de boa-fé, pagar a totalidade das suas dívidas de consumo sem comprometer o mínimo existencial. Em outras palavras, se depois de pagar as parcelas uma pessoa não consegue mais garantir comida, moradia, saúde e higiene, ela está tecnicamente superendividada.

Utilizando essa Lei, ao invés do devedor negociar separadamente com vários credores, um juiz chama todos para a mesma audiência e busca-se um plano único de pagamento, calculado sobre o que sobra da renda depois do essencial.

Na prática, a aplicação essa solução garante:

- Todas as dívidas de consumo entram em um único plano, com prazo de até 60 meses.
- A primeira parcela do acordo pode ser paga em até seis meses contados da homologação, o que dá fôlego para reorganizar a vida.
- O que foi cobrado a mais entra na discussão, e a lei prevê a revisão e a integração dos contratos.

- Nenhum acordo pode comprometer a parcela da renda destinada à sobrevivência do devedor e à da sua família.

Para ter direito à aplicação da Lei 14.181 são necessários três requisitos:

1. Ser pessoa física consumidora, ou seja, não se aplica para empresas.
2. Estar de boa-fé, o que significa que o devedor não pode ter contraído a dívida sabendo que não conseguiria pagar.
3. Ter o mínimo existencial comprometido, o que quer dizer que a soma das parcelas precisa inviabilizar a manutenção das despesas essenciais. Em princípio esse valor de despesas essenciais é de R$ 600,00, mas os tribunais vêm exigindo a análise da situação real de cada consumidor, com prova das despesas essenciais.

Mas nem todas as dívidas entram nessa repactuação. Cartão de crédito e rotativo, empréstimo pessoal, cheque especial, carnês, crediário e compras a prazo, serviços de prestação continuada (telefonia, água e energia), crédito consignado, dívidas já vencidas e a vencer estão na lista das que podem ser consideradas. Já outros tipos de dívidas, como financiamento imobiliário e de automóveis, não entram nessa repactuação.

Existem 3 caminhos para dar de entrada em um processo de repactuação de dívidas: PROCON, Defensoria Pública e advogado particular. Cada uma dessas possibilidades tem vantagens e desvantagens, mas o mais simples é sem dúvida o PROCON, que convoca os credores buscando uma conciliação extrajudicial. Contudo essa entidade não tem poder de obrigar os credores a comparecer, nem a aceitar um acordo.

Mas vale lembrar: a Lei do Superendividamento é poderosa, mas não é milagre. Ela não apaga o nome do Serasa em 24 horas, não perdoa o valor principal corrigido, não cobre qualquer dívida e exige comprovação dos 3 requisitos.



A AAFC acaba de disponibilizar seu novo portal na internet

Mais atual, intuitivo e alinhado às necessidades dos associados, o novo site foi desenvolvido para facilitar o acesso às informações, serviços e canais de comunicação.

A reformulação do portal representa mais um passo no compromisso da AAFC com a transparência, a inovação e o fortalecimento do relacionamento com seus associados.

Com navegação simplificada e conteúdo organizado, os usuários poderão encontrar informações de forma rápida e prática, tanto pelo computador quanto por dispositivos móveis.

Acesse:

www.aafc.org.br

LEITURA

O Tecelão e o Fio de Ouro



Em uma pequena vila, um velho artesão passava os dias tecendo tapetes em seu antigo tear de madeira. Seus olhos já eram cansados e suas mãos, trêmulas, levavam muito tempo para cruzar cada linha.

Os jovens tecelões da vila usavam máquinas modernas e entregavam dezenas de tapetes por dia. Eles costumavam rir do ancião:

— Por que perder tanto tempo em um único desenho? O mundo quer quantidade, velho amigo. Você ficou para trás.

O velho não dizia nada. Ele apenas escolhia os fios com paciência e corrigia cada nó que não saía perfeito, dedicando meses a uma única peça.

Um dia, o rei daquela terra anunciou que visitaria a vila para comprar a tapeçaria mais valiosa para o seu palácio. Os jovens correram e empilharam centenas de tapetes coloridos, brilhantes e feitos às pressas.

O rei caminhou por todas as barracas, elogiando as cores, mas sem se impressionar. Quando chegou à oficina do velho, o rei estendeu a mão sobre o único tapete pronto.

Ele percebeu que, apesar das pequenas imperfeições naturais do trabalho manual, a peça era incrivelmente firme, o desenho contava a história da vila e os nós eram tão perfeitos que o tapete duraria por gerações.

O rei comprou a peça do ancião pelo triplo do preço e disse:

— Os outros vendem fios coloridos. Este homem vendeu sua própria vida e sabedoria em forma de arte.

- ***Moral: O valor de quem viveu muito não está na velocidade da entrega, mas na qualidade, no afeto e na profundidade que colocam em tudo o que fazem. A pressa cria o efêmero; a paciência do idoso cria o eterno.***



Vem aí o Almoço de Confraternização da Sede!

A festa mais esperada da AAFC está chegando, trazendo música boa, muita animação, comida caprichada e, claro, momentos especiais para guardar na memória!

Entre em contato com a sua Regional e reserve seu lugar na festa mais aguardada do ano!